



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação, por inexigibilidade de licitação, visa a realização de inscrições para participação dos vereadores desta Casa de Leis no **"Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é necessário para as demandas de formação, aperfeiçoamento e reconhecimento dos trabalhos realizados por vereadores e vereadoras, assessores, diretores, procuradores e servidores desta Casa Legislativa.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O evento objeto da contratação, visa fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

### 4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:



*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

- E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21. Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Trata-se da contratação de duas inscrições em nome dos vereadores abaixo relacionados no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS," a ser realizado no hotel Kastel Manibu, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22 de março do ano corrente.

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### **Quarta- Feira: Dia 19/03**

15h - Credenciamento e entrega de material  
17h - Encerramento

### **Quinta-Feira: Dia 20/03**

08h30 - Abertura oficial Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais  
09h – As projeções para as Eleições Estadual e Nacional em 2026

### **Palestrante - Elielson**

12h - Intervalo para o almoço  
14h - Principais causas de cassação de mandatos eletivos  
Dr. Orson Lemos – Diretor Geral do TRE  
15h - Comunicação simples através das redes sociais para o mandato do vereador

### **Palestrante - Viviane**

16h - Painel: Transformação digital de uma cidade



- ✓ Minha saúde conectada
- ✓ Homero
- ✓ Go Recife e Contrata + Brasil
- ✓ Diogo

17h30 - Encerramento das atividades

### **Sexta- Feira: Dia 21/03**

08h30 - Como solicitar a implementação de políticas públicas para os animais

#### **Palestrante - Anderson Correia**

09h30 - A força do legislativo no orçamento municipal (LDOxPPAxLOA)

#### **Palestrante – Dr. Cristiano Dantas**

10h30- Liderança feminina como elemento fundamental para a gestão municipal UVB Mulher, vereadoras presente no evento.

#### **\*Programação Sujeita á alteração\***

### **7. CONTRATADA**

**PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.336.780/0001-00.

### **8. DAS INSCRIÇÕES E DO VALOR**

As inscrições serão realizadas em nome de:

- **Isaura Ferreira Oliveira, Matrícula: 012 (Vereadora);**
- **Carmem Eletícia Oliveira Rodrigues, Matrícula: 257 (Vereadora).**

O valor da contratação é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) por participante, totalizando o valor de R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).

Para a efetivação da inscrição da Formação, será emitida a Nota de Empenho e enviada para a empresa contratada.

O pagamento será realizado após a realização da Formação pelos servidores da Câmara Municipal de Balsas, emitidos os relatórios de fiscalização (liquidação) em até 30 dias após a realização da Formação, de acordo com a Lei 14.133/21.

### **09. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão E-mail: camarabalsas@gmail.com



O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:  $VM = VF \times (0,33/100) \times ND$  Onde: VM = Valor da Multa Financeira, VF = Valor da Nota Fiscal, ND = Número de dias em atraso; Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor do setor do legislativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor responsável: Deusval Trajano de Souza - Matrícula: 801  
E-mail: [compras@cmbalsas.ma.gov.br](mailto:compras@cmbalsas.ma.gov.br)

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o email pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **13. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS para o exercício de 2025:

01. Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal de Balsas

01 031 0011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Fundamentação Legal:** Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Portaria nº 04/2024, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Balsas;

**Habilitação:** As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade Trabalhista; A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

**Observações Gerais:** Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum;

Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Coordenação de Licitações pelo e-mail: [cccamarabalsas.ma@gmail.com](mailto:cccamarabalsas.ma@gmail.com)

## 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE FRANCO MOURA DE SÁ  
Diretor de Compras e Orçamento